



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO GP N. 1, DE 10 DE ABRIL DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, objetivando aperfeiçoar os serviços de arquivamento de processos e documentos das unidades da 2ª Instância Judiciária e da área Administrativa deste Tribunal, determina que:

1) As unidades que necessitarem efetuar remessa de documentos ou processos da 2ª Instância para arquivamento deverão entrar em contato com a DSAG, telefones: 228.7000 - ramal 7389 e 238.7500 - ramal 7588, para que esta possa planejar a data e o transporte do material;

2) Os documentos enviados deverão ser listados, em duas vias do formulário próprio (modelo em anexo) GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS E/OU DOCUMENTOS À DIRETORIA SERVIÇO DE ARQUIVO GERAL e em cada item deverá constar, obrigatoriamente, o tempo do arquivamento;

3) Não poderão ser remetidos papéis e documentos considerados inservíveis, de acordo com as conclusões do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 564, de 28.10.83;

4) Não poderão ser remetidas cópias de documentos já enviados;

5) Não serão recebidas, pela DSAG, remessas feitas aleatoriamente.

Belo Horizonte, 10 de abril de 1992.

AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
Juiz Presidente do TRT da 3ª Região